



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO ALFERES
PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 008/2020 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0781/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora **MARIA DAS DORES FREITAS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “H”, matrícula nº 496/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea “b”, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de março de 2020, na percentagem de 88,694% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.162,34 (mil cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1162,34
 $9712/10950 = \text{PERCENTAGEM} = 88,694 \%$
PROPORCIONALIDADE = R\$ 1.030,93
VALOR DO PROVENTO = R\$ 1.045,00

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 março de 2020.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL